



AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ano Letivo 2024/2025

Técnico/a Especializado/a para Formação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto, na plataforma SIGRHE, disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, o concurso de contratação de escola (horário n.º 27) para suprir necessidades ao nível do desenvolvimento de competências e realização de trabalho com alunos/as no âmbito do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 51/2024, de 28 de agosto.

Caraterização

1. Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.
2. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos (código 171414).
3. Funções a desempenhar: Desempenho de funções de realização de trabalho com alunos/as e desenvolvimento de competências relacionadas com a disciplina de Inglês do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Requisitos de admissão

São admitidos/as a concurso os/as candidatos/as que:

1. Possuem habilitação académica de grau superior ao nível da formação sociocultural.
2. Enviem portfólio dentro dos prazos estabelecidos para a candidatura (devidamente acompanhado da documentação comprovativa das declarações prestadas).

Realização e prazos de candidatura

1. A candidatura é feita na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar, disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/openerp/login>.
2. O prazo de candidatura é de três dias úteis (de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio).
3. O portfólio deve ser enviado em formato não editável (pdf), com o máximo de 6 páginas

de tamanho A4 (os anexos não são contabilizados), para o endereço de correio eletrónico subdiretor@aeprs.pt.

4. Os elementos necessários para a avaliação do portfólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio, em formato digital, no prazo em que decorre o concurso, para o endereço de correio eletrónico acima indicado.

Critérios de seleção obrigatórios

- A. Avaliação do portfólio (ponderação de 30%);
- B. Número de anos de experiência na área (ponderação de 35%);
- C. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%).

Procedimentos de seleção

Dado o carácter urgente do recrutamento, será aplicado o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos seguintes termos:

1. Aplicação dos critérios A e B e publicitação da lista ordenada dos/as candidatos/as admitidos/as na página eletrónica do agrupamento.
2. Aplicação do critério C aos/as candidatos admitidos/as por tranches sucessivas de dez candidatos/as, por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira parte, até à satisfação das necessidades. Os/As candidatos/as admitidos/as para entrevista serão convocados/as por divulgação na página eletrónica do agrupamento.

Subcritérios para avaliação do portfólio (critério A)

Cada subcritério é avaliado numa escala de 0 a 20 pontos

1. Experiência no desenvolvimento de atividades lúdicas e socioculturais adaptadas à faixa etária do 1.º Ciclo (20%)
2. Conhecimentos básicos de língua inglesa (10%)

Número de anos de experiência profissional (critério B)

O tempo de serviço a considerar para o efeito de candidatura terá de ser relevante para as funções a que o posto de trabalho diz respeito e ser devidamente comprovado:

- 10 ou mais anos - 35%
- Entre 9 e 10 anos - 31%

- Entre 8 e 9 anos - 27%
- Entre 7 e 8 anos - 24%
- Entre 6 e 7 anos - 21%
- Entre 5 e 6 anos - 18%
- Entre 4 e 5 anos - 15%
- Entre 3 e 4 anos - 12%
- Entre 2 e 3 anos - 9%
- Entre 1 e 2 anos - 6%
- Menos de 1 ano - 3%
- Sem experiência - 0%

Subcritérios para entrevista de avaliação de competências (critério C)

Cada subcritério é avaliado numa escala de 0 a 20 pontos, sendo:

- Nada relevante - 4
 - Pouco relevante - 8
 - Relevante - 12
 - Bastante relevante - 16
 - Muito relevante - 20
1. Adequação do/a candidato/a ao desenvolvimento de projetos relacionados com educação e adequados à faixa etária dos/as alunos/as (20%);
 2. Capacidade de trabalho em equipa, de refletir as atividades desenvolvidas e o seu contributo na formação das crianças (15%).

Critérios de desempate

Em caso de empate, a ordenação dos/as candidatos/as obedece às seguintes prioridades:

1. Pontuação mais elevada obtida na entrevista de avaliação de competências;
2. Número de anos de experiência profissional na área mais elevado;
3. Pontuação mais elevada obtida na avaliação do portfólio;
4. Candidato/a com maior idade.

Motivos de exclusão

São considerados motivos de exclusão do concurso:

1. A não apresentação do portfólio nos prazos estipulados e para o endereço de correio eletrónico mencionado.
2. A não comparência à entrevista na hora e horário estipulados.
3. A não apresentação de documentos comprovativos dos elementos mencionados na candidatura.

Informações complementares

1. O/A candidato/a, quando chamado/a para entrevista, deverá ser portador/a dos originais dos documentos solicitados e que comprovem os dados apresentados na candidatura.
2. A lista de ordenação final do concurso será publicada na página eletrónica do agrupamento, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão das entrevistas.
3. A seleção do/a candidato/a será feita na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar, ficando assim notificados/as os/as candidatos/as.
4. A aceitação da colocação por parte do/a candidato/a selecionado/a terá de ser efetuada pelo/a mesmo/a, na plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar, até às 23h59 do primeiro dia útil seguinte ao da sua seleção.
5. A apresentação do/a candidato/a selecionado/a, na escola sede do agrupamento, tem de ser realizada até ao segundo dia útil após a sua seleção, no horário de funcionamento dos Serviços Administrativos.
6. No momento da apresentação, o/a candidato/a selecionado/a deve ser portador/a dos seguintes documentos:
 - Declaração de robustez física e perfil psíquico exigidos para o exercício de funções;
 - Declaração do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - Declaração de autorização de acesso ao registo criminal atualizado.
7. A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do/a candidato/a selecionado/a nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do/a candidato/a seguinte.
8. Todos os procedimentos inerentes ao concurso serão efetuados por um Júri, composto por três elementos designados pelo Diretor:
Presidente - Carlos Daniel Ferreira da Silva Martins (Subdiretor);
Vogais efetivos/as – Maria da Visitação da Silva Ponciano Martins Pinheiro (Coordenadora do

Departamento do 1.º Ciclo e Pré-Escolar) e Julieta Ribeiro Cordas (Coordenadora do Departamento de Línguas);

Vogais suplentes – Maria Madalena Guedes Teixeira da Conceição (Coordenadora dos Docentes Titulares de Turma do 1.º Ciclo) e José António Rodrigues Lima (Adjunto do Diretor).

Vila Franca de Xira, 6 de fevereiro de 2025

O Diretor

Luís Alberto Santos Fernandes